

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO**

**RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS EM FACE DOS EDITAIS  
DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DA  
UNITINS**

**Questionamento 01:**

(...) Gostaria de solicitar a inclusão do curso de Bacharelado em Engenharia Florestal para concorrer a vagas do edital para Seleção de Docentes referentes aos códigos EA4004; EA4006 e EA2007 por pré-julgar aptidão para exercer as funções destas vagas disponibilizadas. Desde já, agradeço.

**Resposta:**

Prezado (a),

Questionamento parcialmente procedente.

Editais nº 04/2019 retificados nos termos do ANEXO I, Códigos EA2006, EA2007 e EA2007.

**Questionamento 02:**

(...) solicito Revisão da formação exigida para vaga "SI4012 (SI4012 - Sistemas de Informação - 1 vaga - Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação e Especialização ou Mestrado ou Doutorado - 40 horas - Para disciplinas: Tópicos em Programação; Aspectos Teóricos de Computação; Algoritmos e Programação; Elaboração e Gestão de Projetos; Linguagens e Técnicas de Programação). Levando em conta a natureza das disciplinas, que são as áreas finais do curso de Gestão de Tecnologia da Informação solicito a inclusão desta formação como requisito para a vaga em questão. (...)

**Resposta:**

Prezado (a),

Questionamento procedente.

Editais nº 04/2019 retificados nos termos do ANEXO I, Código SI4012.

**Questionamento 03:**

(...) O objeto de contestação é o fato de o referido Edital disponibilizar vagas com a carga horária de 20h para disciplinas específicas a cada curso, e vagas com carga horária de 40h para disciplinas de caráter inter ou multidisciplinar, nos três cursos ofertados pela Instituição no Câmpus Dianópolis. Os argumentos com os quais

contesto o referido edital são os seguintes:

- o fato de o referido Processo Seletivo ser para um Curso específico, ou seja, conforme o Edital, o docente atuará no curso para o qual se candidatou (Administração; Ciências Contábeis; Direito), o que ainda não condiz com a realidade do Câmpus Dianópolis, cujo funcionamento é recente para a lotação de docentes de 40h com disciplinas de pequena carga horária em um único curso;
- além disso, pelo fato de existirem poucas turmas, considerando cada curso em particular, seria necessário que os cursos fossem ofertados em mais de turno, a fim de que o corpo docente completasse sua carga horária de 40h, pois atualmente as aulas somente acontecem no noturno;
- outra situação é o fato de os docentes, em sua quase totalidade, exercerem outras atividades funcionais de forma efetiva, sendo ilegal concorrer a uma carga horária superior a 20h, o que só seria solucionado por meio de concurso para quadro de servidores efetivos da instituição.

Caso o Edital não seja adequado à realidade da região certamente o funcionamento do Câmpus Dianópolis será prejudicado e ou até inviabilizado, pois já houve casos de lotação de professores residentes em outras localidades que foram contratados, porém não permaneceram em suas atividades até o término do semestre letivo.

Nesses termos, peço alteração do Edital.

**Resposta:**

Prezado (a),

Com relação aos questionamentos apresentados, tem-se que a carga horária e distribuição de disciplinas constantes nos Editais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores foram definidas após análise minuciosa das necessidades de cada Campus.

Além disso, os itens 3.1 e 3.2 dos referidos editais estabelecem que “a jornada de trabalho dos candidatos que forem contratados deve ser adequada à necessidade de cada curso” e “a distribuição de disciplinas e atividades docentes será compatível com as necessidades do curso”.

**Questionamento 04:**

(...) solicito retificação do perfil constante no quadro de vagas no que tange a inclusão da graduação em Engenharia Florestal nos seguintes códigos: EA4001, EA4002, EA4003, EA4004, EA4005, EA4006, EA4007, EA4008. A solicitação se deve ao fato que a graduação em Engenharia Florestal está relacionada às áreas de atuação das vagas, por se tratar de graduação na área de ciências agrárias e conter disciplinas em sua grade curricular referentes a área de atuação descritas no edital. (...).

**Resposta:**

Prezado (a),

Questionamento parcialmente procedente.

Edital nº 04/2019 retificado nos termos do ANEXO I, Códigos EA4002, EA2006, EA2007 e EA4008.

**Questionamento 05:**

Duas dúvidas referentes ao Edital nº04/2019

I. Graduação em Ciências Sociais = Graduação em Sociologia?

II. Os documentos pessoais, listados no Anexo III, necessitam de autenticação?

**Resposta:**

Prezado (a),

Questionamento I: As graduações são equivalentes para fins do presente certame.

Questionamento II:

Item retificado.

De acordo com o item 5.2.7 dos Editais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores: “Os documentos listados nos ANEXOS II e III não necessitam de autenticação”.

**Questionamento 06:**

Olá,

Os documentos a serem entregues em Palmas entre os dias 21 e 22 de janeiro, após a inscrição e pagamento, devem ser entregues pelo próprio candidato ou pode ser entregue por terceiros através de procuração?

**Resposta:**

Prezado (a),

Item Acrescentado ao Edital.

Item 5.2.8 “O ato da entrega dos documentos a que se refere o item 5.2.3 deverá ser realizado pelo candidato (a) ou por meio de representante legalmente constituído, desde que apresente, naquela ocasião, procuração com firma reconhecida em cartório, juntamente com documento de identidade (original), com foto”.

**Questionamento 07:**

Em virtude de entender que os Cursos Superiores de Tecnologia são enquadrados como cursos de graduação com características especiais, bem distintos dos tradicionais, conforme estabelece o Decreto nº 5.154/2004 que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº9.394/96 e pareceres CNE/CES nº 436/2001, CNE/CP nº 29/2002, CNE/CP nº 3/2002, CNE/CP nº 6/2006, CNE/CES nº 277/2006, CNE/CES nº 19/2008 e CNE/CES nº 239/2008. Verifica-se que o curso

de Tecnologia em Gestão do Agronegócio contempla em conteúdo e carga-horária necessária, atribuindo aos seus concluintes plena capacidade formativa para atuar como docente nas áreas de *Gestão da Produção; Organização, Sistemas e Métodos; Teoria Geral da Administração; Gestão Ambiental e Sustentabilidade; Gestão do Agronegócio; Responsabilidade Social Corporativa*, conforme estabelecido no código de vaga AD4005 do EDITAL Nº 03/2019 – CCS/UNITINS – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.**

Nesse sentido, solicita-se a inclusão da formação Tecnólogo em Gestão do Agronegócio, como pré-requisito à concorrer no processo de seleção já citado.

(...)

**Resposta:**

Prezado (a),

Questionamento improcedente.

O rol de disciplinas elencadas no Código de vaga AD4005 exige a formação em Administração.

**Questionamento 08:**

(...) meu questionamento é sobre a graduação exigida para a docência na área de informática, ou seja, tenho o curso de graduação em Tecnologia em processamento de dados (...), descontinuado em meados dos anos 2000 para se tornar o curso em bacharel em ciências da computação transferido par UFT em seguida, ou seja, segundo entendimento e resoluções do MEC como a norma a seguir CNE/CES 436/2001, o curso de processamento de dados é equivalente ao de ciências da computação para fins de concursos e seleção pública, então estou apto a realizar a referida seleção para docência, junto claro com a especialização pedida para cada área.

**Resposta:**

Prezado (a),

Questionamento procedente. Edital nº 04/2019 retificado nos termos do ANEXO I.

**Questionamento 09:**

Gostaria de saber da possibilidade da inclusão do curso de graduação em Engenharia de Alimentos no código de vaga EA4001. Tratam-se de disciplinas pertencentes à grade curricular do curso de graduação em Engenharia de Alimentos; (...).

**Resposta da Comissão:**

Prezado (a),

Questionamento precedente.

Edital nº 04/2019 retificado nos termos do ANEXO I, Código EA4001.

**Questionamento 10:**

Conforme consta no edital esta data permite questionamentos, assim sirvo-me do presente para fazê-los:

Questionamento I:

item 5.2.2 (p. 3) c) Segunda linha - onde lê-se: "resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto" (p.4). Pergunta: os resumos a qual o edital refere são exclusivamente de resumos publicados em livros? os resumos de trabalho científico apresentados em congressos, feiras e demais eventos científicos são publicados em anais e também publicados em forma de livro, onde todos os resumos do evento ficam disponíveis em um único documento eletrônico disponibilizado no site para download. A Unitins por exemplo publica todos os resumos em um único documento em forma de livro. Os resumos publicados em anais de eventos científicos também podem ser somados para o seletivo?

Questionamento II:

ANEXO I - p. 9, onde lê-se: "EF2012 - Enfermagem - 1 - Graduação em Enfermagem e Especialização ou Mestrado ou Doutorado - 20 horas - Semiotécnica de Enfermagem; Semiologia" (p.13). Pergunta: O edital propõe 20h para as disciplinas; as 20h não seriam insuficientes para o professor cumprir a carga horária da disciplina como se deve (?), tendo em vista que, a disciplina de semiologia tem um total de 135h no 4º semestre e a disciplina de semiotécnica de enfermagem tem um total de 270h no 5º semestre. Ambas as disciplinas são ministradas tanto em sala de aula quanto no laboratório de enfermagem. O laboratório de enfermagem fica sendo usado pelo (por este) professor durante todo o semestre e, por passar mais tempo no laboratório (em relação aos demais professores) é ele quem fica responsável pelo laboratório, pelos acadêmicos monitores, pelos acadêmicos da disciplina e também pelo check-list e demais insumos de materiais do laboratório junto a coordenação de curso e a instituição. São disciplinas que é impossível o professor "ir da aula e voltar pra casa", ambas as disciplinas "caminham juntas" no curso de enfermagem, elas são a base para o aluno ir para o campo estágio. A instituição/curso/e ambas as disciplinas exige do professor(este professor) mais do que ele "ir para aula e voltar". Mesmo que não chegue a uma fração redonda de 40h, mas, ultrapassa 20h. Não seria melhor colocar no edital 40h e aproveitar esse professor no curso, do que, colocar 20h e esse professor vir a desenvolver carga-horária superior a 20h.

**Resposta da Comissão:**

Prezado (a),

Questionamento I:

Os resumos aos quais os Editais se referem são os dos objetos de avaliação: livros

e artigos. Resumos de trabalhos em eventos não são objetos de avaliação.

**Questionamento II:**

A carga horária e distribuição de disciplinas constantes nos Editais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores foram definidas após análise minuciosa das necessidades de cada Curso. Assim, o perfil da vaga EF2012 está condizente com as necessidades do curso.

**Questionamento 11:**

Pedido para acrescentar no item:

6. Da isenção da taxa de inscrição:

6.2.1 Também, estará isento o candidato que esteja registrado como doador de medula óssea em entidades reconhecidos pelos Ministério da Saúde, conforme Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

Pedido para acrescentar no ANEXO II:

1. Formação/Qualificação

IV. Aluno regularmente matriculado em programa de doutorado reconhecido pela CAPES (comprovado por meio de Histórico Escolar).

**Resposta:**

Prezado (a),

Com relação ao pedido de inclusão de hipótese de isenção com base na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, frisa-se que tal texto legal “Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União”, logo, trata-se de lei que se aplica somente aos certames a nível federal. A presente seleção, por outro lado, é destinada a contratação de professores no âmbito estadual, de modo que não é possível aplicar referida lei. Questionamento Improcedente.

No mais, informa-se que não haverá alteração no ANEXO II, Formulário de Pontuação, Item 1. Formação/Qualificação. Questionamento Improcedente.

**Questionamento 12:**

(...) queria saber se um estrangeiro com estatuto de estudante da pós-graduação pode se candidatar ao edital?

**Resposta:**

Prezado (a),

Embora não haja óbices à inscrição, segundo os Editais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, “os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto temporário no momento da contratação (Item 4.4)”, e “Caso o candidato seja estrangeiro, deverá



constituído, desde que presente, naquela ocasião, procuração com firma reconhecida em cartório, juntamente com documento de identidade (original), com foto”.

**Questionamento 16:**

Tenho dúvidas em relação ao edital (04/2019 - CCS) de seleção docente da UNITINS, campus de Palmas:

I. Gostaria de saber se os documentos comprobatórios a serem enviados em envelope lacrado conforme exigência do item 5.2.3 do edital, podem ser protocolados por terceiros com apresentação de procuração ou se podem ser encaminhados via sedex ao endereço mencionado no item 5.2.4.

II. O item 5.2.7 Afirma que as cópias dos documentos referentes ao anexo (II) (formulário de pontuação) não precisam ser autenticadas, entretanto, não existe esclarecimento quanto à autenticação ou não das cópias dos documentos referentes ao anexo (III) (relação de documentos).

**Resposta:**

Prezado (a),

Questionamento I: Item Acrescentado ao Edital.

Item 5.2.8 “O ato da entrega dos documentos a que se refere o item 5.2.3 deverá ser realizado pelo candidato (a) ou por meio de representante legalmente constituído, desde que presente, naquela ocasião, procuração com firma reconhecida em cartório, juntamente com documento de identidade (original), com foto”.

Questionamento II:

Item retificado. De acordo com o item 5.2.7 dos Editais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores: “Os documentos listados nos ANEXOS II e III não necessitam de autenticação”.

**Questionamento 17:**

Para a vaga abaixo citada, não ficou claro se aceitarão a Graduação em Licenciatura em Computação. Solicito, se possível, que seja adicionada a Graduação em Licenciatura em Computação, pois este curso forma especificamente o Professor da área.

Cód.: PE2011

Cursos: Pedagogia e Letras 1

Requisito: Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação e Especialização ou Mestrado ou Doutorado.

Disciplinas: Introdução a Educação a Distância; Tecnologias Educacionais;

**Resposta:**

Prezado (a),

Questionamento procedente. Edital nº 01/2019 retificado nos termos do ANEXO I, Código PE2011.

**Questionamento 18:**

(...) vaga que tem como código EA4001. (...) Gostaria de saber se há possibilidade de estender o perfil da vaga para engenheiros de Alimentos para que outros profissionais qualificados, assim como eu, possam se inscrever para tal vaga.

**Resposta:**

Prezado (a),

Questionamento procedente.

Edital nº 04/2019 retificado nos termos do ANEXO I, Código EA4001.

**Questionamento 19:**

Venho por meio desta, solicitar a inclusão da Graduação em Bioquímica, na formação mínima exigida de graduação da vaga correspondente ao código EA4001 (Câmpus de Palmas) do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES (EDITAL Nº 04/2019). (...).

**Resposta:**

Prezado (a),

Questionamento procedente.

Edital nº 04/2019 retificado nos termos do ANEXO I, Código EA4001.

**Questionamento 20:**

A respeito do edital solicito alguns esclarecimentos:

I. A entrega da documentação pode ser por procuração?

II. Existe algum modelo para as Declarações constantes no Anexo 3, que trata da documentação pessoal do candidato.

III. Não há a necessidade de autenticação?

**Resposta:**

Prezado (a),

Questionamento I:

Item Acrescentado ao Edital.

Item 5.2.8 "O ato da entrega dos documentos a que se refere o item 5.2.3 deverá ser realizado pelo candidato (a) ou por meio de representante legalmente constituído, desde que apresente, naquela ocasião, procuração com firma reconhecida em cartório, juntamente com documento de identidade (original), com

foto”.

Questionamento II:

Com relação aos modelos das declarações constantes no ANEXO III, conferir os ANEXOS V, VI, VII e VIII dos Editais.

Questionamento III:

Item retificado.

De acordo com o item 5.2.7 dos Editais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores: “Os documentos listados nos ANEXOS II e III não necessitam de autenticação”.

**Questionamento 21:**

O EDITAL Nº 04/2019 – CCS/UNITINS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES coloca apenas a possibilidade de, conforme seu item 4.7 Apresentar os diplomas, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo, conforme ANEXO I deste Edital; No entanto, para que não seja gerado prejuízo aos candidatos que anda não possuem o diploma mas cumpriram com todos os requisitos da pós graduação, sugiro que: Para os títulos relacionados no item 4.7, deve ser apresentado diploma ou certificado, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, ou ainda, poderá ser aceita certidão ou declaração especificando que a pessoa/candidato concluiu todas as exigências do programa e aguarda a expedição do diploma ou certificado de conclusão do curso, conforme prevê a legislação.

**Resposta:**

Prezado (a),

Item retificado.

De acordo com o item 5.2.2 dos Editais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores: “A validação dos critérios estabelecidos no ANEXO II deverá ser comprovada conforme especificado a seguir: (...) b) Formação e Qualificação: Diplomas e/ou certificados devidamente registrados, expedidos ou convalidados por Instituições de Ensino Superior do Brasil, com seus respectivos históricos ou certidão de conclusão ou declaração que ateste a conclusão do curso ou ata de aprovação de defesa de tese ou dissertação”.

Frisa-se, por oportuno e no mesmo sentido, a retificação também do ANEXO II, item 1. Formação/Qualificação e ANEXO III, Relação de Documentos, item k.

**Questionamento 22:**

Em relação ao item 5.2.3 do edital - Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores, Campus de Augustinópolis não está claro se o envio das documentações devem ser feito pessoalmente apenas pelo candidato ou se

pode ser entregue por procurador (procuração simples). Podem solucionar esta dúvida?

**Resposta:**

Prezado (a),

Item Acrescentado ao Edital.

Item 5.2.8 “O ato da entrega dos documentos a que se refere o item 5.2.3 deverá ser realizado pelo candidato (a) ou por meio de representante legalmente constituído, desde que apresente, naquela ocasião, procuração com firma reconhecida em cartório, juntamente com documento de identidade (original), com foto”.

**Questionamento 23:**

As cópias dos documentos a serem entregues após a inscrição no processo seletivo docente, poderão ser simples?

**Resposta:**

Prezado (a),

Item retificado.

De acordo com o item 5.2.7 dos Editais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores: “Os documentos listados nos ANEXOS II e III não necessitam de autenticação”.

**Questionamento 24:**

(...) Peço que a graduação em ENGENHARIA FLORESTAL seja acrescentada no perfil requisitado nas disciplinas abaixo, pois o profissional formado em Engenharia Florestal, tem a total capacidade para a docência destas, e solicito que a instituição franqueie a oportunidade para esses profissionais ingressarem no quadro de docentes da UNITINS, As disciplinas:

EA4002 - Graduação em Ciências Biológicas e Especialização ou Mestrado ou Doutorado. -Ecologia do Cerrado - Amazônia; Zoologia Aplicada; Microbiologia Agrícola.

A2007 Engenharia Agrônoma - Graduação em Ciências Biológicas e Especialização ou Mestrado ou Doutorado. - Sistemática vegetal; Morfologia e Anatomia vegetal.

EA4006 Engenharia Agrônoma - Graduação em Agronomia ou Engenharia Ambiental e Especialização ou Mestrado ou Doutorado. - Planejamento e Gestão Ambiental; Gestão do Agronegócio; Economia Rural; Sociologia e Extensão Rural; Legislação Agrária e Ambiental.

EA4004 Engenharia Agrônoma - Graduação em Agronomia e Especialização ou Mestrado ou Doutorado. - Genética Aplicada; Propagação de Plantas; Fitopatologia;

Melhoramento Vegetal.

EA4003 Engenharia Agrônômica - Graduação em Meteorologia e Especialização ou Mestrado ou Doutorado. - Climatologia e Meteorologia; Hidrologia e Recursos Hídricos; Estatística Básica.

**Resposta:**

Prezado (a),

Questionamento parcialmente procedente.

Editais nº 04/2019 retificados nos termos do ANEXO I, Códigos EA4002, EA2007, EA2006 e EA2007.

**Questionamento 25:**

(...) Gostaria de saber referente ao horário de trabalho, pois minha disponibilidade é somente à noite. Outra dúvida é com relação a titulação e ao cargo que irei exercer em caso de aprovação. Tenho especializações em Tecnologia da Informação e Análise de Sistemas e em Segurança da Informação. Atualmente, estou cursando o 2º ano de Licenciatura em Letras, Português-Inglês. Neste caso, vou trabalhar exercendo somente a função a qual tenho especialização?

**Resposta:**

Prezado (a),

Com relação ao horário de trabalho, tem-se que os itens 3.1 e 3.2 dos Editais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores estabelecem que “a jornada de trabalho dos candidatos que forem contratados deve ser adequada à necessidade de cada curso, podendo ser nos turnos diurno e/ou noturno, com regime de trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas/semanais” e “a distribuição de disciplinas e atividades docentes será compatível com as necessidades do curso, Câmpus e das diretrizes da Pró-reitoria de Graduação, Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, Pró-reitoria de Extensão e Reitoria”, respectivamente.

No mais, o item 1.4 dispõe que “As atividades referentes aos cargos de Professor Temporário incluem, obrigatoriamente, a docência de nível superior nas áreas de conhecimento do curso (conforme ANEXO I deste Edital) e de acordo com as diretrizes da Lei 2.893/2014”.

**Questionamento 26:**

I. No edital citado, no item 5.2.3 fala que "Os documentos pessoais, listados no ANEXO III, o Formulário de Pontuação (ANEXO II) devidamente preenchido e os respectivos documentos comprobatórios deverão ser protocolizados em envelope lacrado com etiqueta constante no ANEXO IV, impreterivelmente, entre os dias 21 e

22/01/2019, no setor de protocolo da Sede Administrativa da Unitins em Palmas/TO, sob pena de desclassificação." No item 5.2.5 cita que "É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de pontuação constante no ANEXO II." enquanto no item 5.2.7 diz "que os documentos a que se refere o item 5.2.5 não necessitam de autenticação." Minha dúvida é que os itens do ANEXO II devem ser autenticados?

II. No item 1.2 fala que "O presente processo seletivo simplificado visa o provimento de 64 (sessenta e quatro) vagas para o semestre de 2019/1 e 2019/2, bem como formação de cadastro de reserva para contratação de Professor Temporário, com titulação mínima de Especialista, para os cursos de graduação do Câmpus de Palmas e para a Pró-reitoria de Graduação, Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, Pró-reitoria de Extensão e Reitoria, cujas especificações estão detalhadas no ANEXO I deste Edital." Minha dúvida é se esse prazo de 2019/1 e 2019/2 poderá ser prorrogado ou se a contratação será somente pelo período de um ano?

**Resposta:**

Prezado (a),

Questionamento I: Item retificado.

De acordo com o item 5.2.7 dos Editais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, "Os documentos listados nos ANEXOS II e III não necessitam de autenticação".

Questionamento II: No mais, com relação a vigência do contrato, o item 13.8 estabelece que "O contrato terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Unitins, tal prazo ser prorrogado uma única vez por igual período".

**Questionamento 27:**

(...) venho através deste solicitar a inclusão do profissional Engenheiro Florestal, ao perfil das vagas listadas abaixo, tal justificava se dá uma vez que no Plano de Curso, matriz curricular e ementa das disciplinas, que podem ser observados em anexo, compete esse profissional e dá competência para a docência das disciplinas citadas.

As disciplinas:

EA4002 - Graduação em Ciências Biológicas e Especialização ou Mestrado ou Doutorado. - Ecologia do Cerrado - Amazônia; Zoologia Aplicada; Microbiologia Agrícola.

A2007 Engenharia Agrônoma - Graduação em Ciências Biológicas e Especialização ou Mestrado ou Doutorado. - Sistemática vegetal; Morfologia e Anatomia vegetal.

EA4006 Engenharia Agrônoma - Graduação em Agronomia ou Engenharia Ambiental e Especialização ou Mestrado ou Doutorado. - Planejamento e Gestão Ambiental; Gestão do Agronegócio; Economia Rural; Sociologia e Extensão Rural;

Legislação Agrária e Ambiental.

EA4004 Engenharia Agrônômica - Graduação em Agronomia e Especialização ou Mestrado ou Doutorado. - Genética Aplicada; Propagação de Plantas; Fitopatologia; Melhoramento Vegetal.

EA4003 Engenharia Agrônômica - Graduação em Meteorologia e Especialização ou Mestrado ou Doutorado. - Climatologia e Meteorologia; Hidrologia e Recursos Hídricos; Estatística Básica.

**Resposta:**

Prezado (a),

Questionamento parcialmente procedente.

Edital nº 04/2019 retificado nos termos do ANEXO I, Códigos EA4002, EA2007, EA2006 e EA2007.

**Questionamento 28:**

O objeto de contestação é o fato de o referido Edital disponibilizar vagas com a carga horária de 20h para disciplinas específicas a cada curso, e vagas com carga horária de 40h para disciplinas de caráter inter ou multidisciplinar, nos três cursos ofertados pela Instituição no Câmpus Dianópolis. Os argumentos com os quais contesto o referido edital são os seguintes:

- o fato de o referido Processo Seletivo ser para um Curso específico, ou seja, conforme o Edital, o docente atuará no curso para o qual se candidatou (Administração; Ciências Contábeis; Direito), o que ainda não condiz com a realidade do Câmpus Dianópolis, cujo funcionamento é recente para a lotação de docentes de 40h com disciplinas de pequena carga horária em um único curso;
- além disso, pelo fato de existirem poucas turmas, considerando cada curso em particular, seria necessário que os cursos fossem ofertados em mais de turno, a fim de que o corpo docente completasse sua carga horária de 40h, pois atualmente as aulas somente acontecem no noturno;
- outra situação é o fato de os docentes, em sua quase totalidade, exercerem outras atividades funcionais de forma efetiva, sendo ilegal concorrer a uma carga horária superior a 20h, o que só seria solucionado por meio de concurso para quadro de servidores efetivos da instituição.

Caso o Edital não seja adequado à realidade da região certamente o funcionamento do Câmpus Dianópolis será prejudicado e ou até inviabilizado, pois já houve casos de lotação de professores residentes em outras localidades que foram contratados, porém não permaneceram em suas atividades até o término do semestre letivo.

Nesses termos, peço alteração do Edital.

**Resposta:**

Prezado (a),

Com relação aos questionamentos apresentados tem-se que a carga horária e

distribuição de disciplinas constantes nos Editais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores foram definidas após análise minuciosa das necessidades de cada Campus.

Além disso, os itens 3.1 e 3.2 dos referidos editais estabelecem que “a jornada de trabalho dos candidatos que forem contratados deve ser adequada à necessidade de cada curso” e “a distribuição de disciplinas e atividades docentes será compatível com as necessidades do curso”.

### **Questionamento 29:**

Questionamento I: No item 4. VI. do Anexo II (copiado abaixo), será considerada a participação em Banca Examinadora de qualificação de Doutorado?

Questionamento II: No item 2. II. do Anexo II (copiado abaixo), serão consideradas Disciplinas de Docência Orientada ou Estágio em Docência realizadas em programas de Mestrado e Doutorado?

Questionamento III: No item 2. III. do Anexo II (copiado abaixo), será considerada a atividade profissional de Tutoria em Curso de Graduação EaD?

Questionamento IV: Nos itens m, n, o e p do Anexo III (copiados abaixo), os documentos em questão devem ser escritos e assinados pelo próprio candidato? Há algum modelo específico da Unitins para essas declarações ou elas podem ser escritas livremente pelo candidato?

Questionamento V: Considerando o item 5.2.3 do Edital Nº 04/2019 (copiado abaixo), devem ser entregues cópias autenticadas ou cópias simples dos documentos pessoais descritos no Anexo III?

Questionamento VI: Considerando as informações dos itens 5.2.5 e 5.2.7 do Edital Nº 04/2019 (copiado abaixo), nenhum documento comprobatório do formulário de pontuação (Anexo II) precisa ser entregue autenticado. Diplomas também não precisam ser entregues autenticados?

### **Resposta:**

Prezado (a),

Questionamento I:

Os objetos de avaliação serão somente os elencados no Edital.

Questionamento II:

A experiência considerada será a de Docência.

Questionamento III:

A experiência considerada será a de Docência.

Questionamento IV:

Com relação aos modelos das declarações constantes no ANEXO III, conferir os ANEXOS V, VI, VII e VIII dos Editais.

Questionamento V:

Item retificado.

De acordo com o item 5.2.7 dos Editais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores: “Os documentos listados nos ANEXOS II e III não necessitam de autenticação”.

Questionamento VI:

De acordo com o item 5.2.7 dos Editais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores: “Os documentos listados nos ANEXOS II e III não necessitam de autenticação”.

**Questionamento 30:**

Olá, gostaria de saber quais das vagas apresentadas no edital são para contratação imediata, e quais são para formação do cadastro de reserva. Mais especificamente para as vagas de Sistemas de Informação.

**Resposta:**

Prezado (a),

O quantitativo de vagas encontra-se previsto no item 1.2 de cada edital. Com relação à formação de Cadastro Reserva, o item 8.5 estabelece que “Os candidatos classificados, excedentes ao limite de vagas, comporão um cadastro de reserva único que poderá ser utilizado à medida que forem surgindo novas vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado”.

**Questionamento 31:**

Solicito a Comissão Permanente de Seleção do edital 04/2019 a análise e possível retificação do Perfil de qualificação em relação a vaga de código GE 4010 curso Propesp. Uma vez que exigem apenas como título de especialização ou Mestrado ou Doutorado em Agronomia/ Ciência do Solo ou Fertilidade do Solo sendo que conforme tabela da CAPES Produção Animal e Zootecnia são áreas correlatas.

**Resposta:**

Prezado (a),

Questionamento Improcedente.

A vaga de código GE4010, conforme Edital 04/2019 é específica para candidatos com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Agronomia/Ciência do Solo ou Fertilidade do Solo, não sendo relacionada à Produção Animal.

**Questionamento 32:**

Gostaria de saber se posso pedir uma declaração na secretaria da Universidade Federal de Viçosa, onde será escrito que irei defender meu doutorado em fevereiro.

Isso é possível? Eu concorreria como doutora?

Ou concorreria apenas com o diploma de mestrado?

Ou é exigência ter doutorado para poder me inscrever nesse processo seletivo?

**Resposta:**

Prezado (a),

No seu caso, considerando sua formação, poderá concorrer apenas com o título de Mestre, uma vez que conforme o ANEXO II do Edital, item 1. Formação/Qualificação, I, para concorrer com o título de Doutor será necessária a apresentação de Diploma devidamente registrado de conclusão de DOUTORADO ou ainda Declaração de Conclusão ou Certidão de Conclusão ou Ata de Defesa de Tese.

**Questionamento 33:**

Gostaria de saber se a entrega dos documentos para inscrição do concurso para professor temporário referente ao edital nº 04/2019 pode ser entregue via correios ou por procuração.

**Resposta:**

Prezado (a),

Item Acrescentado ao Edital.

Item 5.2.8 “O ato da entrega dos documentos a que se refere o item 5.2.3 deverá ser realizado pelo candidato (a) ou por meio de representante legalmente constituído, desde que apresente, naquela ocasião, procuração com firma reconhecida em cartório, juntamente com documento de identidade (original), com foto”.

**Questionamento 34:**

Olá, ainda falta 3 períodos para eu me formar, eu posso fazer a inscrição para o processo seletivo?

**Resposta:**

Prezado (a),

Apesar de não haver óbices quanto à inscrição no certame, todos os 4 editais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores apresentam, em seu item 4.2, o requisito básico de titulação mínima de Especialista como condição necessária para a contratação.

**Questionamento 35:**

(...) questiono junto a Comissão Permanente de Seleções da referida Instituição de Ensino Superior o perfil da vaga cujo código é PE4009.

O perfil contempla somente uma área de especialização: Educação Especial – Libras, sendo que existem outras áreas de especializações que apresentam as habilidades e competências necessárias para a docência nas disciplinas propostas pelo código de vaga PE4009. Especializações como Psicopedagogia,

Neuropsicopedagogia, Educação Inclusiva, Atendimento Educacional Especializado, entre outras, apresentam perfil que contemplam as disciplinas propostas para a vaga. Solicito que esta comissão permanente de seleção reveja o perfil da vaga citada e abra a possibilidade dos demais profissionais habilitados concorrerem ao processo seletivo.

**Resposta:**

Prezado (a),

Questionamento procedente. Edital nº 01/2019 retificado nos termos do ANEXO I, Códigos PE4009.

**Questionamento 36:**

Solicito alteração de redação do ANEXO II- FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, no item II. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de MESTRADO.

Solicito que seja acrescentado na redação do item II do Anexo II: Diploma, devidamente registrado, ou documento comprobatório (Ata de Aprovação ou Declaração) de conclusão de MESTRADO.

**Resposta:**

Prezado (a),

Item retificado.

De acordo com o item 5.2.2 dos Editais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores: "A validação dos critérios estabelecidos no ANEXO II deverá ser comprovada conforme especificado a seguir: (...) b) Formação e Qualificação: Diplomas e/ou certificados devidamente registrados, expedidos ou convalidados por Instituições de Ensino Superior do Brasil, com seus respectivos históricos ou certidão de conclusão ou declaração que ateste a conclusão do curso ou ata de aprovação de defesa de tese ou dissertação".

Frisa-se, por oportuno e no mesmo sentido, a retificação também no ANEXO II, item 1. Formação/Qualificação e ANEXO III, Relação de Documentos, item k.

**Questionamento 37:**

Sobre as áreas de graduação especificadas nos perfis das vagas, a sua exigência é de caráter eliminatório? Mais especificamente, o perfil desejado para a vaga de código EA4001, ter a Graduação em Eng. Química ou Química é uma exigência para disputa da vaga?

**Resposta:**

Prezado (a),

Com relação aos questionamentos apresentados, as áreas de graduação especificadas nos perfis das vagas são de caráter eliminatório. No mais, a vaga de código EA4001 possui como exigência a graduação em Engenharia Química ou

Engenharia de Alimentos ou Bioquímica Ciências Naturais com habilitação em Química, nos termos da Retificação ao Edital n. 04/2019.

**Questionamento 38:**

Gostaria de questionar sobre a vaga EA4006 o porque dela não poder ser exercido por Economista, sendo que Planejamento, Gestão e economia Rural são completamente pertinentes à economia.

**Resposta:**

Prezado (a),

Questionamento procedente. Edital nº 04/2019 retificado nos termos do ANEXO I.

**Questionamento 39:**

Gostaria que a banca considerasse a ampliação do perfil das vagas EA4001 e EA4005 do curso Engenharia Agrônômica para que profissionais com graduação em Engenharia de Alimentos possam fazer parte do processo. Desta forma, diante do exposto, gostaria de solicitar a inclusão da graduação em Engenharia de Alimentos para os códigos EA4001 e EA4005.

**Resposta:** Questionamento procedente. Edital nº 04/2019 retificado nos termos do ANEXO I, Código EA4001.

**Questionamento 40:**

Venho por meio deste contestar a exclusividade da exigência de formação no presente edital e sugerir, na forma da lei, a inclusão da profissão de administrador, com título de graduação nesta área, para habilitação a realização do presente seletivo, nas vagas de código: CC4006 e CC2009, tendo em vista que às áreas de atuação descritas nestas vagas, conforme edital, - TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, GESTÃO E ORÇAMENTO PÚBLICO, MERCADO DE CAPITAIS, GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, limitam-se aos profissionais de ciências contábeis e economia, o que não permite que profissionais de outras áreas, tal como administração, não possam realizar este seletivo.

**Resposta:**

Prezado (a),

Questionamento procedente. Edital nº 02/2019 retificado nos termos do ANEXO I, Códigos CC4006 e CC2009.

**Questionamento 41:**

Conclui minha Pós Graduação e o Certificado está em fase de expedição. Creio que

não sairá antes do término da seleção simplificada de professores da UNITINS. Caso ocorra este imprevisto, ao participar da seleção, para a qual estou muito interessado, poderei apresentar declaração constando sobre o fase de expedição do certificado de Pós Graduação?

**Resposta:**

Prezado (a),  
Item retificado.

De acordo com o item 5.2.2 dos Editais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores: “A validação dos critérios estabelecidos no ANEXO II deverá ser comprovada conforme especificado a seguir: (...) b) Formação e Qualificação: Diplomas e/ou certificados devidamente registrados, expedidos ou convalidados por Instituições de Ensino Superior do Brasil, com seus respectivos históricos ou certidão de conclusão ou declaração que ateste a conclusão do curso ou ata de aprovação de defesa de tese ou dissertação”.

Frisa-se, por oportuno e no mesmo sentido, a retificação também no ANEXO II, item 1. Formação/Qualificação e ANEXO III, Relação de Documentos, item k.

**Questionamento 42:**

Conforme anexo I, referente ao código de vaga EA4001, Curso de engenharia agrônômica, das disciplinas de Química Geral, Bioquímica e Química Orgânica, que seja revisto e incluso a graduação de Licenciatura em Ciências Naturais com Habilitação em Química no perfil profissional exigido para que eu possa me candidatar a vaga, visto que possuo tal graduação, especialização na área e experiência nas disciplinas exigidas.

**Resposta:** Questionamento procedente. Edital nº 04/2019 retificado nos termos do ANEXO I, Código EA4001.

**Questionamento 43:**

I. No anexo I- quadro de vagas - O candidato vai escolher em qual área atuar? ou vai depender da classificação geral? Como vai funcionar?

-Se escolher o código EA4005, o candidato aprovado terá de dar aulas para todas aquelas disciplinas (Construções e Eletrificação Rural; Silvicultura; Produção e Tecnologia de Sementes; Mecanização Rural; Secagem e Armazenamento de Grãos; Tecnologia de Produtos Alimentícios Agropecuários) .

II. Essas declarações do anexo III - relação de documento M, N , O, P podem ser feitas em um único documento? Existe algum modelo? É obrigatório o reconhecimento em cartório dessas declarações?

**Resposta:**

Prezado (a),

O candidato deverá escolher a área de atuação no momento da inscrição.

No mais, o Item 3 DA JORNADA DE TRABALHO esclarece o segundo questionamento quando afirma que:

“3.1 A jornada de trabalho dos candidatos que forem contratados deve ser adequada à necessidade de cada curso, podendo ser nos turnos diurno e/ou noturno, com regime de trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas/semanais, conforme quadro de vagas constantes no ANEXO I deste Edital.

3.2 A distribuição de disciplinas e atividades docentes será compatível com as necessidades do

curso, Câmpus e das diretrizes da Pró-reitoria de Graduação, Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, Pró-reitoria de Extensão e Reitoria.

3.3 As aulas e atividades docentes serão distribuídas no semestre de ingresso (2019/1 e 2019/2) do professor contratado.

3.3.1 As aulas poderão ser ministradas em ofertas especiais, fora do período letivo regular, considerando a necessidade da Instituição.”

Com relação aos modelos das declarações constantes no ANEXO III, conferir os ANEXOS V, VI, VII e VIII dos Editais.

**Questionamento 44:**

Minha dúvida é referente a vaga de Dianópolis, código PE4007 (Pedagogia – Área de atuação, Estágio Supervisionado; Trabalho de Conclusão de Curso), no edital coloca que o perfil da vaga é Graduação em Pedagogia e Especialização ou Mestrado ou Doutorado, sei que está claro no referido edital que é este perfil. Entretanto gostaria de saber, se eu teria possibilidade de concorrer a essa vaga, mesmo tendo minha graduação em Licenciatura Plena em Geografia (...).

**Resposta:**

Prezado (a),

Para concorrer à vaga de Código PE4007, conforme especificado no ANEXO I do Edital, o candidato deverá ter graduação em Pedagogia.

**Questionamento 45:**

A entrega de documentação na Sede Administrativa da Unitins deve ser feita pessoalmente ou pode ser enviada via correio?

**Resposta:**

Prezado (a),

Item Acrescentado ao Edital.

Item 5.2.8 “O ato da entrega dos documentos a que se refere o item 5.2.3 deverá ser realizado pelo candidato (a) ou por meio de representante legalmente constituído, desde que apresente, naquela ocasião, procuração com firma reconhecida em cartório, juntamente com documento de identidade (original), com foto”.

**Questionamento 46:**

(...) venho por meio deste questionar a vaga EF4003 do referido edital. (...). O perfil exigido para a vaga é de Graduação em Ciências Biológicas e Especialização ou Mestrado ou Doutorado, para as áreas de atuação, em Biologia Geral, Citologia e Genética; Projeto de Pesquisa Científica; Epidemiologia; Saúde Ambiental e Educação Ambiental; Práticas integrativas e complementares em saúde; Metodologia da Pesquisa Científica. Contudo, tanto os profissionais com Graduação em Ciências Biológicas, quanto com Graduação em Ciências da Saúde, são habilitados para lecionar em todas as áreas de atuação descritas no edital em questão de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos da Saúde. Ressalto ainda que o profissional com Graduação de nível licenciatura em Ciências Biológicas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Ciências Biológicas, não possui habilidade e competência para o exercício das Práticas Integrativas e Complementares, não sendo uma característica do perfil do egresso, pois são competências e habilidades dos profissionais da saúde e dos Bacharéis em Ciências Biológicas, assim como consta na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, não é ainda área de atuação do licenciado a Epidemiologia. Partindo do exposto, solicito que a comissão permanente de seleção reveja o perfil da vaga citada e abra a possibilidade dos profissionais com Graduação em Ciências da Saúde, possam concorrer ao processo seletivo.

**Resposta:**

Prezado (a),

Questionamento procedente. Edital nº 02/2019 retificado nos termos do ANEXO I, Código EF4003.

**Questionamento 47:**

Tenho interesse em me candidatar a vaga ofertada para o curso de Engenharia Agrônômica cuja vaga é descrita pelo código EA4002. Segundo o edital a vaga requer graduação em Ciências Biológicas. (...). Solicito a inclusão da Engenharia Florestal na escolaridade exigida para atuação em Palmas em Agronomia para a disciplina do código EA4002.

**Resposta:**

Prezado (a),

Questionamento precedente. Edital nº 04/2019 retificado nos termos do ANEXO I, Código EA4002.

**Questionamento 48:**

Gostaria de esclarecimentos sobre o impedimento de biólogo (licenciado e bacharel), mestre e doutor participar da vaga com o Código GE4012, sendo este já ter participado de cargo de gestão de uma universidade. E também peço esclarecimento para a vaga do código GE4009.

**Resposta:**

Prezado (a),

Questionamento precedente. Edital nº 04/2019 retificado nos termos do ANEXO I, Códigos GE4012 e GE4009.

**Questionamento 49:**

Concluí meu doutorado (...) Entretanto, o certificado somente ficará pronto dentro de 40 dias. Tenho a ata da defesa especificando a aprovação e solicitei uma declaração de conclusão do curso, que chegará em tempo de juntar à documentação que será entregue na UNITINS. Nesse caso, poderei preencher o item 1, referente à Formação Qualificação, do Formulário de Pontuação, Anexo III do certame?

**Resposta:**

Prezado (a),

Item retificado.

De acordo com o item 5.2.2 dos Editais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores: “A validação dos critérios estabelecidos no ANEXO II deverá ser comprovada conforme especificado a seguir: (...) b) Formação e Qualificação: Diplomas e/ou certificados devidamente registrados, expedidos ou convalidados por Instituições de Ensino Superior do Brasil, com seus respectivos históricos ou certidão de conclusão ou declaração que ateste a conclusão do curso ou ata de aprovação de defesa de tese ou dissertação”.

Frisa-se, por oportuno e no mesmo sentido, a retificação também no ANEXO II, item 1. Formação/Qualificação e ANEXO III, Relação de Documentos, item k.

**Questionamento 50:**

solicito: a) impugnação da vaga COD EA4001 do Anexo I, Quadro de Vagas, do Edital nº 004/2019 – CCS/UNITINS, DE 07 DE JANEIRO DE 2019, nos moldes como estabelecido para o Perfil do profissional; b) a inclusão da Graduação em

Engenharia de Alimentos no Perfil requerido para a vaga COD EA4001.

**Resposta:**

Prezado (a),

Questionamento procedente. Edital nº 04/2019 retificado nos termos do ANEXO I, Código EA4001.

**Questionamento 51:**

Os editais não deixam claro se a entrega dos documentos pode ser feita via postal e/ou via procuração.

**Resposta:**

Prezado (a),

Item Acrescentado ao Edital.

Item 5.2.8 "O ato da entrega dos documentos a que se refere o item 5.2.3 deverá ser realizado pelo candidato (a) ou por meio de representante legalmente constituído, desde que apresente, naquela ocasião, procuração com firma reconhecida em cartório, juntamente com documento de identidade (original), com foto".

**Questionamento 52:**

I. como ficará os códigos de vagas que não tiverem inscritos?

II. no Anexo II (pg. 19), o terceiro critério do item "2. Experiência profissional docente", diz que o "exercício de atividade profissional de nível superior, não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim [...] é um dos critérios de pontuação. Apesar de estar explícito no edital "atividade de nível superior", a ocupação do cargo de Técnico em TI na UFT (nível médio), por exemplo, não se enquadraria nesse critério? Se não, talvez não fosse interessante acrescentar um critério de pontuação como sendo a experiência profissional na área fim? Geralmente este é um critério elencado nos concursos de professor.

III. Ainda sobre o Anexo II (pg. 20), no item "3. Produção científica [...]" não seria interessante criar um critério de pontuação para atividades de monitoria em cursos de graduação? Geralmente este também é um critério elencado nos concursos de professor.

**Resposta:**

Prezado (a),

Questionamento I:

É necessário aguardar a finalização do presente processo seletivo para verificar se haverá algum código de vaga no qual não tenha candidato inscrito ou classificado.

**Questionamento II:**

Os objetos de avaliação serão somente os elencados no edital publicado.

**Questionamento III:**

Os objetos de avaliação serão somente os elencados no edital publicado.

**Questionamento 53:**

Código EA 4006

**Questionamento I:**

Verificar se o engenheiro ambiental tem alguma disciplina na grade curricular do curso de engenharia ambiental de ECONOMIA RURAL, caso não tenha sugiro retirar do perfil da vaga a graduação de engenheiro ambiental.

**Questionamento II:**

Separar da área de atuação deste perfil Legislação Agrária e Ambiental. Verificar se engenheiro ambiental tem competência de ministrar sobre legislação agrária. Legislação ambiental até tem a disciplina na grade do curso de engenharia ambiental, mas acredito ser competência do Curso de Direito.

Código EA4008

**Questionamento III**

De acordo com o regulamento de estágio supervisionado da UNITINS o professor supervisor acadêmico de estágio tem que ser um professor do colegiado do curso e o colegiado do curso de agronomia não é composto apenas por agrônomos.

Avaliar a possibilidade de abrir o perfil para formação de nível superior desde que tenha doutorado em ciências agrárias e/ou ambientais e/ou geociências.

**Resposta:**

Prezado (a),

**Questionamento I e II:**

Questionamento parcialmente deferido. Edital nº 04/2019 retificado nos termos do ANEXO I, Código EA2006.

Questionamento III: Questionamento parcialmente deferido. Edital nº 04/2019 retificado nos termos do ANEXO I, Código EA4008.

**Questionamento 54:**

Em relação aos documentos pessoais, listados no ANEXO III e os respectivos documentos comprobatórios que deverão ser protocolizados em envelope lacrado no setor de protocolo da Sede Administrativa da Unitins em Palmas/TO, poderão ser enviados pelos correios via sedex?

**Resposta:**

Prezado (a),

Item Acrescentado ao Edital.

Item 5.2.8 “O ato da entrega dos documentos a que se refere o item 5.2.3 deverá ser realizado pelo candidato (a) ou por meio de representante legalmente constituído, desde que presente, naquela ocasião, procuração com firma reconhecida em cartório, juntamente com documento de identidade (original), com foto”.

**Questionamento 55:**

Meu questionamento refere-se ao Anexo II (FORMULÁRIO DE PONTUAÇÕES) dos editais de seleção simplificada. Quanto a Experiência Profissional Docente item III, esta pontuação refere-se também a atividade profissional relativa a área afim, como o exercício da advocacia, ou apenas a experiência como docente?

Ainda, é permitido que o candidato concorra às vagas de mais de um edital?

**Resposta:**

Prezado (a),

No ANEXO II, Item 2. Experiência profissional, há diferenciação das atividades aptas a atribuir pontuação. O Item III especifica “exercício de atividade profissional de nível superior, não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades de magistério”.

No mais, nada obsta que o candidato concorra às vagas de mais de um edital, embora não possa concorrer a duas vagas no mesmo edital, conforme item 5.1.10.

**Questionamento 56:**

(...). Diante de todo o exposto, **REQUER a retificação quanto ao perfil exigido para as vagas EA4004, EA4008, GE4009 e GE4010, com a inclusão da Graduação em Ciências Biológicas.**

Nestes termos, pede Deferimento.

**Resposta:**

Prezado (a),

Inicialmente, conforme a Resolução nº 227/2010, a vaga de Código EA4004 possui áreas de atuação do biólogo apenas para genética e melhoramento genético, o que não inclui as especificações previstas em Edital. Questionamento indeferido.

Com relação à vaga de Código GE4010, nos termos da Resolução nº 227/2010, ela também não se encontra contemplada nas áreas de atuação do Biólogo e graduação em ciências biológicas. Questionamento indeferido.

No que se refere às vagas de Código GE4009 e EA4008, questionamento deferido. Edital nº 04/2019 retificado nos termos do ANEXO I.

**Questionamento 57:**

Avaliar a área de atuação de Bioquímica não faz parte do perfil da graduação de engenharia química nem de química. Sugiro verificar a divisão da química segundo a divisão de grandes áreas do CNPQ

**Resposta:**

Prezado (a),

Questionamento indeferido. Alguns cursos de Graduação em Engenharia Química e em Química possuem na sua grade curricular a disciplina de Bioquímica.

**Questionamento 58:**

(...) Diante de todo o exposto, **REQUER a retificação quanto ao perfil exigido para as vagas EA4004, EA4008, GE4009 e GE4010, com a inclusão da Graduação em Ciências Biológicas.**

**Resposta:**

Prezado (a),

Inicialmente, conforme a Resolução nº 227/2010, a vaga de Código EA4004 possui áreas de atuação do biólogo apenas para genética e melhoramento genético, o que não inclui as especificações previstas em Edital. Questionamento indeferido.

Com relação à vaga de Código GE4010, nos termos da Resolução nº 227/2010, ela também não se encontra contemplada nas áreas de atuação do Biólogo e graduação em ciências biológicas. Questionamento indeferido.

No que se refere às vagas de Código GE4009 e EA4008, questionamento deferido. Edital nº 04/2019 retificado nos termos do ANEXO I.

**Palmas/TO, 09 de janeiro de 2019.**

**AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS**

Reitor



**GOVERNO DO  
ESTADO DO  
TOCANTINS**

108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173, Palmas - Tocantins - Cep: 77020-122 - Tel: +55 63 3218-2939 - [www.unitins.br](http://www.unitins.br)